

MINUTA DE DECRETO

DECRETO Nº 2.790/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Declaro de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com regularização de propriedade, e imissão na posse do terreno urbano, localizado na Rua Manoel Rosa Nº 286, Bairro Curuçambá, Ananindeua-PA, composto por dois lotes, a saber: lote nº 286, matrícula nº 6.516, que possui uma área de 4.503,292 m² e perímetro de 295,57m² e, e outro, denominado lote nº 287, matrícula nº 01-LV.: 2-A-2-FL.: 198, com área de 5.615,299 m² e perímetro 318,05m², totalizando os dois lotes (286 e 287), uma área total de 10.118.59m²

Paragrafo Único . As medidas da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina a construção do Clube dos Feirantes e Ambulantes de Ananindeua, vinculado a sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no terreno, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE MARÇO DE 2025

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Informações de Coordenadas

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: - 51°
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: - 20°12'02.8245"

CM -00°03'36.186038"
K: 1.000639779

VÉRTICE: M-V-01
Lat.: 01°19'13.311" S
Long.: 48°23'44.599" W

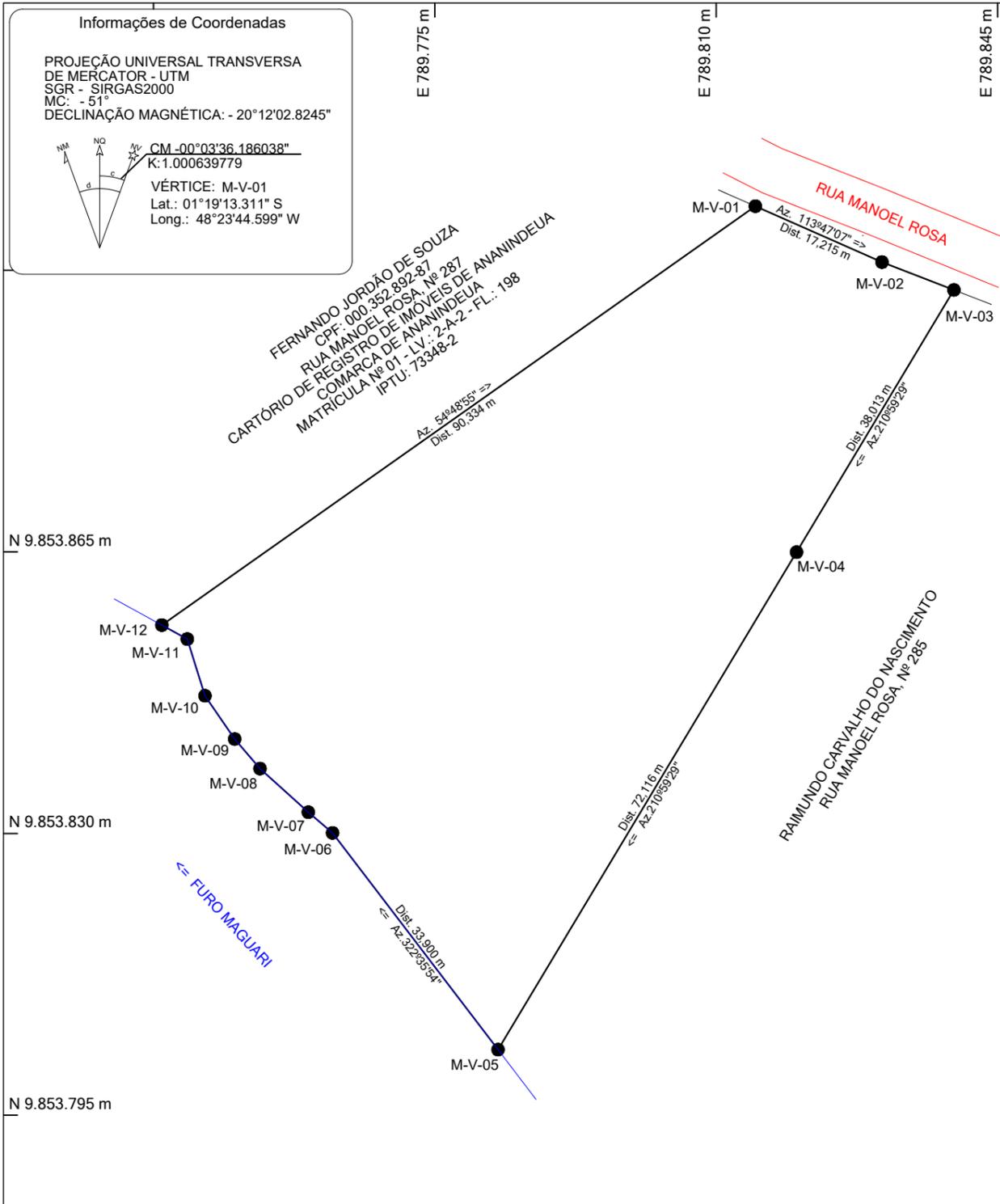


Tabela de Coordenadas

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
M-V-01	M-V-02	9.853.907,96	789.814,87	113°47'07"	17,21 m	1,000640 m	01°19'13,3117"S	48°23'44,5998"W
M-V-02	M-V-03	9.853.901,01	789.830,62	111°08'54"	9,59 m	1,000640 m	01°19'13,5371"S	48°23'44,0903"W
M-V-03	M-V-04	9.853.897,55	789.839,57	210°59'29"	38,01 m	1,000640 m	01°19'13,6493"S	48°23'43,8010"W
M-V-04	M-V-05	9.853.864,97	789.819,99	210°59'29"	72,12 m	1,000640 m	01°19'14,7102"S	48°23'44,4326"W
M-V-05	M-V-06	9.853.803,15	789.782,86	322°35'54"	33,90 m	1,000640 m	01°19'16,7229"S	48°23'45,6309"W
M-V-06	M-V-07	9.853.830,08	789.762,27	310°34'27"	3,96 m	1,000639 m	01°19'15,8474"S	48°23'46,2975"W
M-V-07	M-V-08	9.853.832,65	789.759,26	312°02'19"	8,09 m	1,000639 m	01°19'15,7636"S	48°23'46,3949"W
M-V-08	M-V-09	9.853.838,07	789.753,25	319°23'51"	4,84 m	1,000639 m	01°19'15,5877"S	48°23'46,5893"W
M-V-09	M-V-10	9.853.841,74	789.750,10	325°30'10"	6,52 m	1,000639 m	01°19'15,4682"S	48°23'46,6912"W
M-V-10	M-V-11	9.853.847,12	789.746,41	342°38'07"	7,39 m	1,000639 m	01°19'15,2936"S	48°23'46,8107"W
M-V-11	M-V-12	9.853.854,17	789.744,21	298°45'36"	3,61 m	1,000639 m	01°19'15,0643"S	48°23'46,8822"W
M-V-12	M-V-01	9.853.855,90	789.741,04	54°48'55"	90,33 m	1,000639 m	01°19'15,0078"S	48°23'46,9847"W

Área: 4.503,292 m²
Perímetro: 295,57 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Folha:
01

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

IMOVÉL: RUA MANOEL ROSA, Nº 286
INTERESSADO: AUGUSTO DIAS DE PINHO DE BORBOREMA
MUNICÍPIO: ANANINDEUA BAIRRO: CURUÇAMBÁ
PROCESSO Nº:
NATUREZA: DESAPROPRIAÇÃO ESTADO (UF): PA
LOCALIZAÇÃO: MARGEM DIREITA DO FURRO MAGUARI
ÁREA DEMARCADA: 4.503,292 m² PERÍMETRO: 295,57 m
DATA: 16/01/2025 ESCALA: 1 / 700

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Demarcada: 4.503,292 m²

Área Líquida (ha): 4.503,292 m²
Perímetro Total (m): 295,57 m

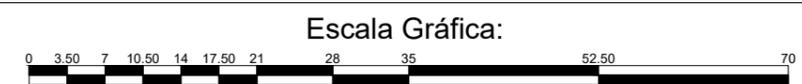
Quadro de Assinaturas:

Inter.:

AUGUSTO DIAS DE PINHO DE BORBOREMA
CPF: 059.843.272-87

Resp. Téc.:

CUSTÓDIO CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO
TÉCNICO MUNICIPAL - AGRIMENSOR
DEPARTAMENTO DE OBRAS - SESAN
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
CFT-RNP Nº: 8279019120-4



Convenções:

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA
- RUAS / ESTRADAS

Mapa de Situação: